

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

LEI Nº 507

O Prefeito Municipal do Salgueiro, Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de ncr\$ 2.606,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros novos) referentes a débitos do exercício de 1969 com as Firmas Silvino Firmino de Lima, Nestor Vieira de Barros e A.I.C.Veremundo Soares S/A.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aprovação da presente -/ Lei correrão por conta das disponibilidades financeiras do Tesouro Municipal.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, - entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 1970

& 
CORNELIO PARENTE MUNIZ

PREFEITO